



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Norte CAMPUS NATAL CENTRAL**

Avenida Senador Salgado Filho, nº 1559, Tirol -

Natal-RNCEP:59015-000

Telefone:(84) 4005-9800

EDITAL Nº 01/2023

30 de agosto de 2023

**SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O RECICLAMAR
CAMPUS NATAL CENTRAL-IFRN**

A COORDENADORA DO PROJETO DE EXTENSÃO RECICLAMAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 457/2021 - DG/CNAT/RE/IFRN, de 23/07/2021, torna público que realizará entre os dias 30 de agosto a 19 de setembro de 2023, o processo seletivo de voluntários para o Projeto de Extensão ReciclAmar e APC Cabo de São: em busca de uma solução para a problemática do plástico para a proteção da Tartarugas Marinhas.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital visa selecionar **10 estudantes** do Campus Natal Central para atuar como **voluntários no Projeto de Extensão ReciclAmar e APC Cabo de São: em busca de uma solução para a problemática do plástico para a proteção da Tartarugas Marinhas**, sem qualquer vínculo empregatício com o IFRN e em regime de 10 (dez) horas semanais.

1.2 Para participar da seleção, os(as) candidatos(as) devem estar regularmente matriculados(as) em cursos do Ensino Médio Técnico e Ensino Superior do IFRN-CNAT e com disponibilidade para cumprir a carga horária prescrita.

II. SOBRE O PROJETO DE EXTENSÃO RECICLAMAR E APC CABO DE SÃO: EM BUSCA DE UMA SOLUÇÃO PARA A PROBLEMÁTICA DO PLÁSTICO PARA A PROTEÇÃO DA TARTARUGAS MARINHAS

O projeto de extensão ReciclAmar tem como objetivo Reciclar materiais plásticos para gerar produtos de maior valor agregados aliado a conservação das tartarugas marinhas em parceria com a Associação de Proteção e Conservação Ambiental. Como objetivos específicos, destacam-se: Classificação e Separação dos plásticos por tipo (ABS, PE, PP, PVC, PET, HDPE, PS e outros); Trituração dos plásticos separados por categoria; Extrusão em forno com moldes; Criação de produtos a partir do plástico reciclado; Ações de educação ambiental.

Resumidamente, a metodologia adotada durante a consultoria envolve: o diagnóstico do empreendimento, no qual é avaliado o ambiente interno e externo, verificando o que podem ser considerados pontos fortes e fracos; e, oportunidades e ameaças para o sucesso do negócio. Na segunda fase da consultoria é preparado o plano de marketing, composto por estratégias de segmentação, posicionamento, produto, marca, preço, praça, promoção e pessoas.

III. DAS NORMAS GERAIS DE ATUAÇÃO DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

3.1 O(a) aluno(a) voluntário(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFRN e em regime de **10 (dez) horas semanais** de atividades.

3.2 As atividades serão realizadas durante a vigência do projeto – 25 de setembro a 12 de janeiro de 2024 e deverão ser desenvolvidas de forma presencial no *campus*, preferencialmente, no turno matutino e/ou vespertino, de acordo com a necessidade do Projeto de Extensão ReciclAmar, não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

3.3 O(a) aluno(a) voluntário(a) deverá prestar apoio técnico às demandas provenientes à execução do Projeto, de acordo com o Plano de Trabalho que será elaborado pela Coordenação do ReciclAmar.

3.4 A formalização da atividade do(a) voluntário(a) será realizada por meio de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

3.5 Os(as) alunos(as) selecionados(as) que não estiverem realizando suas atividades conforme previsto no Plano de Atividade serão desligados(as) do Projeto de Extensão ReciclAmar e APC Cabo de São: em busca de uma solução para a problemática do plástico para a proteção da Tartarugas Marinhas.

IV. PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÕES

4.1 Estar regularmente matriculado(a) nos Cursos do IFRN Campus Natal Central, conforme previsto no artigo 1.2 deste edital;

4.2 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior à 70,00;

4.3 Ter disponibilidade de horário para cumprir 10 (dez) horas semanais para as atividades do Projeto, não coincidente com as disciplinas em que esteja matriculado(a);

V - DAS INSCRIÇÕES

5.1 **As inscrições deverão ser feitas conforme estabelece o cronograma disposto no item 9.1**, por meio de preenchimento integral de **formulário disponível no link da bio do Instagram do projeto Reciclamar** (<https://forms.gle/XgroqHZ6w6mhL52t5>).

5.2 Durante o preenchimento do formulário, o(a) aluno(a) interessado(a) em concorrer a vaga de voluntário deverá anexar os seguintes documentos:

- a. Histórico Escolar Atualizado;

5.3 A confirmação da inscrição fica condicionada à apresentação completa dos documentos solicitados nos itens 5.1 e 5.2 deste edital.

5.4 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

VI – DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) pela Coordenação do Projeto, respeitando os critérios estabelecidos no Edital 04/2023-PROEX/IFRN e por meio de análise de currículo e entrevista. **O processo seletivo ocorrerá em duas fases:**

- a. Na primeira fase será realizada a validação da documentação entregue e obediência dos candidatos aos critérios estabelecidos no item 5.1 e 5.2 deste edital;

b. Na segunda fase, será realizada entrevista.

6.2 O cronograma das entrevistas será divulgado conforme estabelece o item 9.1.

VII – ENTREVISTAS COM CANDIDATOS

7.1 Na data indicada no cronograma deste edital (item 9.1), os alunos deverão comparecer no local e horário previamente informado no e-mail do(a) candidato(a).

7.2 Serão classificados(as) para a vaga contida neste edital alunos(as) que apresentarem melhor desempenho nas entrevistas individuais.

7.2.1 Os(as) alunos(as) voluntários serão selecionados(as) pela Coordenação do Projeto obedecendo os seguintes critérios:

a. Cumprimento dos itens dispostos nos itens 4.1 a 4.3 deste edital;

b. Proficiência no objeto do projeto, que será avaliada por meio da análise do currículo e de entrevista, sendo que os critérios de seleção se darão por grau de conhecimento das atividades a serem desempenhadas (como experiências, habilidades e/ou cursos extra-curriculares nas áreas demandas pelo projeto), habilidades de comunicação interpessoal, disponibilidade de horário e rendimento acadêmico (IRA).

VIII – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O Resultado Final do processo seletivo será divulgado, conforme estabelece o cronograma disposto no item 9.1, através de e-mail que será enviado para todos os candidatos inscritos para a seleção de voluntário. O resultado também será publicado no site do PPGUSRN/IFRN (<http://ppgusrn.cnat.ifrn.edu.br/>).

8.2 As atividades dos voluntários no Projeto iniciarão a partir do dia 25 de setembro de 2023.

IX – DO CRONOGRAMA

9.1. Os alunos deverão cumprir rigorosamente o cronograma especificado a seguir:

Atividade	Período	Local
Publicação do edital	30 de agosto de 2023	Página do PPGUSRN/IFRN e Instagram: reciclar.rn
Inscrição dos candidatos	31 de agosto de 2023 á 06 de setembro de 2023	Via Formulário: https://forms.gle/XgroqHZ6w6mhL52t5
Resultado da 1ª etapa	11 de setembro de 2023	Página do PPGUSRN/IFRN e Instagram: reciclar.rn
Divulgação do Cronograma das entrevistas	12 de setembro de 2023	Página do PPGUSRN/IFRN e Instagram: reciclar.rn
Entrevista	13, 14 e 15 de setembro de 2023	Laboratório 29- DIAREN
Resultado Final	Até 19 de setembro de 2023	Página do PPGUSRN/IFRN e Instagram: reciclar.rn
Início das Atividades	25 de setembro de 2023	Campus Natal Central
Término das Atividades	12 de janeiro de 2024	-

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) aluno(a) implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

10.2 Os/As candidatos(as) aprovados assumirão o compromisso de desempenhar as atividades relacionadas o seu cargo conforme descrito neste edital.

10.3 O desligamento do(a) aluno(a) do curso ou da Instituição no decorrer do período indicado para as atividades, implicará no desligamento do projeto e de suas atividades junto ao Projeto ReciclAmar simultaneamente.

10.4 Esclarecimentos sobre este edital podem ser feitos pelo e-mail projreciclamar@gmail.com

10.5 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

10.6 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Coordenação do Projeto de Extensão ReciclAmar e pela Coordenação de Pós-Graduação em Uso Sustentável de Recursos Naturais.

10.7 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

Profa. Dra. SHEYLA VARELA LUCENA

Coordenadora do Projeto Portaria nº

457/2021 – DG/CNAT/RE/IFRN

Matrícula SIAPE nº 1112380